

N.º 14267

2
2ª Câmara

1933

DISTRIBUI

13

Dr. Salgado Scarpa

CODIGO:
LOCALIZAÇÃO:
CAIXA 027 MC 03

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

2ª SECCÃO

PROCESSO

Marcelino de Aguiar

Reclamação contra a
Companhia Est. de Ferro S. Paulo
do Rio Grande

ANNEXOS

2527

fls. 2
9

Exmos. Srs. Presidente e Membros do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-14.267

Em 12 de Dezembro de 1933

Marcellino de Aguiar, ex-empregado da Estrada de Ferro do Paraná, pra arrendada a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, vem, com todo o respeito, recorrer para esse Egregio Conselho do Trabalho, do despacho pelo qual o Sr. Dr. Superintendente da Companhia Estada de Ferro S. Paulo Rio Grande, indeferiu o pedido feito pelo Supte. para que o reintegrasse nas funcções de - Conferente Pesador da Estação de Antina, do qual foi afastado, apesar de ter mais de 10 annos de exercicio effectivo, em virtude de inquerito administrativa, em cujas conclusões os encarregados do mesmo inquerito julgaram o Supte. isento DE TODA E QUALQUER CUIPA- Este inquerito ainda está sem despachar, razão pela qual é injusta a decisão de que se recorre- O Supte. deixa de juntar certidoes provando o allegado, por falta de recursos, pois está luctando com as mais serias difficuldades de vida demittido como foi, sem justa causa- VV. Excias. requisitando o inquerito verificarão a procedencia do allegado-.

Nestes termos, confiando na justiça dos actos de VV. Excias. o Supte. declara que foi dispensado em data de 27 de Fevereiro de 1931- E.R.D-

Curityba, 6 de Dezembro de 1933-

Marcellino de Aguiar



Rua Majuru, nº 823-

Caixa Postal - 114

12/12

Recebido 21/12/33

Alcides
Hoá em 19-12-33



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 29

fls. 3

2^a SECCÃO

PROCESSO INICIAL 14.267.33

INFORMAÇÃO

C. N. T. N.º _____

Marcelino de Aguiar ex-ferronário da Est. de Ferro do Paraná, ora encampada e arrendada à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo - Rio Grande, tendo sido afastado do exercício de seu cargo, pode seja compelida a reafirmar a Empresa a reintegrá-lo no seu serviço.

Diz o suplicante que, apesar de comprovadas a sua inocência e irresponsabilidade nas faltas a ele imputadas, o inquerito administrativo contra o mesmo instaurado ainda não foi concluído, não obstante datar de Fevereiro de 1931 a sua dispensa.

O interessado deica de juntar atestado de tempo de serviço alegando os seus poucos recursos.

Convidadas as autoridades superiores, julgo oportuno, preliminarmente, ser notificada aquela Companhia no sentido de prestar esclarecimentos sobre a reclamação ora apresentada, bem assim lhe ser feito pedido de remessa do inquerito em questão.

Rio, 26/5/33
Wliah Maia
Aut. 1^a C

Em atraso, por manifesto acumulado de serviço.

Procede o expediente sugerido na informação acima.

Faixa os devidos fins, remeto este processo à 1ª Secção, ex-vi da portaria n.º 106, de 29-12-33, do Sr. Presidente, Rio, 9-1-34 - J. S. Nogueira,
Dir. de Secção

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 5 de Fevereiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

A 1.ª Secção para preparar o expediente necessário.

Res. 7 de Fev. 334
Guarido
Director da Secretaria

Rec. 15. FEV. 1934

No B.º Oficial Adalgisa A. Martins para fazer o expediente
Em 1 de Março de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Cumprido.

Em 1 de Março de 1934.
Adalgisa de Tebrau Martins
3.º Of.

P.14.267/33

fol. 4

AM/EA

3 de Março

4

1-259

Snr. Diretor da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo
Rio Grande

Rua Barão do Rio Branco, 189
Curitiba

Tendo em vista a reclamação apresentada a este Conselho por Marcelino de Aguiar contra o seu afastamento do serviço dessa empresa, solicito-vos informeis o que se oferecer a respeito, bem assim, a remessa do original ou cópia autenticada do inquerito administrativo instaurado contra o mesmo.

Atenciosas saudações

Caí Rivaldo Loure

Diretor da Secretaria

Do Sr. Aloysio Regende para reitar o officio de fl. 4
dos presentes autos.

18 de Maio de 1934

Theodoro de Almeida Sodre

Director da 1.ª Secção

Recebido em 18/5/34.

Apresentei projeto de expediente, na conformidade do despacho supra, em mesma data.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1934

Aloysio Paul de Regende
Ass. de R. A.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE Officio No. 729

EM 19 DE Maio DE 1934

Aloysio Paul de Regende
Ass. de R. A.

P.nº 14.267/33

A.L.R.

19 maio 4

1-722

Sr. Diretor da Cia. Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande,

Rua Barão do Rio Branco, 189

Curitiba

Paraná

Reiterando os termos do officio nº 1-259, de 3 de Março deste ano, desta Secretaria, e tendo em vista a reclamação que fez a este Instituto, Marcelino de Aguiar, contra o ato dessa empresa que o dispensou do serviço em 27 de Fevereiro de 1931, solicito-vos seja esta Secretaria informado sobre o que se oferecer sobre o assunto e enviado em original, ou por copia, o inquerito administrativo instaurado contra o reclamante, uma vez que o mesmo alega possuir mais de 10 anos de serviço.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Lare

Diretor da Secretaria

1-522

Sr. Director da Cia. Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande,

Rua Barão do Rio Branco, 489

Carteira

Paraná

Retornando os termos do ofício no

1-289, de 3 de Março deste ano, desta Secretaria, e ten-

do em vista a reclamação que fez a este Instituto, Marcell-

no de Aguiar, contra o ato dessas empresas que a dispensou do

serviço em 27 de Novembro de 1931, solicito-vos seja esta

Secretaria informada sobre o que se plevecer sobre o assun-

to e enviado em cópia, o indueito adminis-

trativo, para o conhecimento, uma vez que o mesmo

se encontra em arquivo de serviço.

Atenciosas saudações.

Leubada - Nesta data, junto
às fl. 7 e seguintes, de
autos, o requerimento admini-
strativo protocolado sob
n.º 6869/34

Rio de Janeiro, 20 de Julho 1934
Est. Cecildo Rezende
Chefe de Sec.

Luiz de Lacerda

Director da Secretaria

1/2

19
Ollavo

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina

112
10

Nº I-141/1958.

Curitiba, 27 de junho de 1934.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ilmº Snr. Oswaldo Soares,

+ *LS* Nº *12.6869*
de *Julho* *de 1934*

M. D. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

Atendendo ao pedido constante de vosso officio nº 1-722, de 19 de maio p.findo, junto vos remeto o inquerito administrativo procedido a respeito da demissão do ex-peizador Marcelino Aguiar.

Saude e Fraternidade

Alves
p/Superintendente

JS/aug.

Do Sr. Dias do Cruz para informar. Seu tempo: ao Sr.
Stoysio Pezende. Em *11* de *Julho* de *1934*
Theodoro de Almeida Sodre
Direção da 1ª Secção

Recebido hoje.

Rio, 14/7/34

Rec. na 1ª Secção 3

JUL. 1934

Stoysio Pezende
Pezende

Folha 1
18

REDE DE VIAÇÃO PARANA SANTA CATARINA



INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº. 141

OBJECTO:-

Demissão do ex-pesador Marcelino de Aguiar, falta de uma caixa de chape de factura nº. 91 de 4-9-1930 de Antonina a Rio Azul.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mez de Dezembro de 1932, no escriptorio da Secretaria da Contabilidade Geral, autuo a Portaria e mais documentos de que constitui este processo. Eu, Luiz E. Chautard, servindo de escrevente, o escrevi e assigno.

Luiz E. Chautard

ESCREVENTE

Marcelino nº 141.
Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

End. Teleg.: REDEVIA
Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao
File nº 21695

Curityba, 20 de junho de 1932.

1089
JUN 21 1932
CURITYBA

Ilm^o Snr. Inspetor Geral do Trafego,

Nesta

DEMISSÃO DO EX-PESADOR MARCELINO DE AGUIAR

Junto vos remeto o processo referente ao assunto em epigrafe, capeado pela vossa carta nº 9/985, de 13 do corrente.

Como o Snr. Marcelino de Aguiar alega ter mais de dez anos de serviço, conforme documentos constantes do mesmo processo, solicitamos vossas providencias em ordem a que seja instaurado inquerito administrativo para ser apurado não só o tempo de serviço alegado, como tambem a acusação apresentada contra o mesmo, constante do presente processo.

Saudações

A. Junqueira Aguiar
Superintendente

JS/aug.

Campanha Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

Em sua resposta...

End. Tel. : WIDEVIA
Quinta Postal B

Conforme consta da circular n° 167 de hoje, o Sr. Superintendente designou a seguinte comissão para proceder o inquerito administrativo de que se trata: Presidente: Sr. Osvaldo Amaral; Membros: Srs. Luiz E. Chautard e João Scarpin.

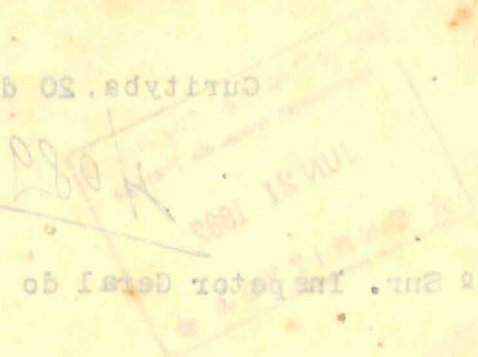
CO, 9/11/32.

[Handwritten signature]

1° Escriurario da Superintendencia

Nesta

Ilmo. Sr. Inspector Geral de Tráfego.



DEMISSÃO DO EX-PESADOR MARCELINO DE AQUIAR

Junto vos remeto o processo referente ao assunto em epigrafe, capeado pela vossa carta n° 2985, de 13 de corrente. Como o Sr. Marcelino de Aquiar alega ter mais de dez anos de serviço, conforme documentos constantes do mesmo processo, solicitamos vossas providências em ordem a que seja instaurado inquerito administrativo para ser apurado não só o tempo de serviço alegado, como também a situação apresentada contra o mesmo, constante do presente processo.

Saudações

[Handwritten signature]
Superintendente

13/ans.

Fl. 10

Esquadrão

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
Rede de Viação Paraná Santa Catharina

PORTARIA

Sendo-me delegado os necessarios poderes para a abertura de um inquerito administrativo a respeito da demissão do ex-pesador da estação de Antonina, Snr. Marcelino de Aguiar, designo para servir de Escrevente o Snr. Luiz Ernesto Chautard, sem prejuizo das suas funções de membro da comissão e lhe determino que atúe esta Portaria com os documentos que a acompanham e requisite o comparecimento dos empregados que tiverem que depor no mesmo inquerito, marcando dia, hora e local para prestarem as necessarias declarações.

Curitiba, 14 de Dezembro de 1932.

Esquadrão
Presidente do Inquerito

PORTARIA

Junta-se o termo
de sindicancia
procedido por oca-
são da dispensa
de operas empregad
em apuro e que
deve ter apurado
a conduta do Sr.

Marcelino Aguiar
no caso em foco.

11-2-933

A. Freyre Aguiar

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

[Handwritten signature]

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º **27/253.**

Curitiba, 23 de Novembro de 1932.

27

VIA PERMANENTE. Sr. Chefe da Via Permanente da Paraná

Protocollo N.º 339

23 de 11 de 1932

Edifício.

INQUERITO ADMINISTRATIVO N.º 141.

Estando esta Residência sobrecarregada de serviços com prazo determinado para serem concluídos, rogo-vos o obsequio de obterdes do Sr. Superintendente da Rede, a minha substituição na presidência do referido inquerito (Demissão do ex-pesador Marcelino Aguiar).

Saudações.

Oswaldo Juarez
Engenheiro da 1.ª Residência.

CA/oo.

Prof. 15-39

Sr. C. V. G.

Fazemos nossas as palavras do Sr. R. Efectivamente tuos muitos serviços que necessitamos em poucos dias, de maneira que o afastamento dos Residentes ou desta chefia para outros pontos implicaria no retardamento da remessa dos trabalhos.

23/11/32

[Handwritten signature]

Protocollo 1047

L. J. G.

Companhia Estada de Ferro São Paulo-Rio Grande do Sul Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

End. Telég: REDEVIA Caixa Postal 9.

Em sua resposta...
A vista das considerações feitas, solicitamos determinar a substituição do Sr. Osvaldo de Amaral no inquerito em apreso.

Co. 24-11-1932

Luiz E. Chautard

Prat. 1037 F 114
9 de junho

A comissão designada para o inquerito em questão é a seguinte:

- Presidente: Sr. Osvaldo Amaral;
- Membro: " Luiz E. Chautard;
- " " João Scarpin.

Monard

Designo o Sr. Edgard de Mello para substituir o Sr. Osvaldo Amaral.

Vista para n. 189
13/12/32
A. Lurian

Cômpañhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

X 105

End. Teleg.: REDEVIA

Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao
File no. 9/985

Curityba, 13 de junho de 1932.

Illmo. Snr. Superintendente da Rede - N e s t a



Demissão do ex-pesador Marcelino de Aguiar.

Devolvendo-vos os documentos relativos ao assunto em destaque, cabe-nos dizer que o sr. Marcelino de Aguiar foi dispensado do serviço da Estrada pela carta file 2/856, de 24 de fevereiro de 1931 dessa Superintendencia. Junto enviamos a sua fé de officio, fornecida pelo sr. Chefe do Departamento de Despezas do Pessoal.

Nada mais foi encontrado nos registros do Trafego da Linha Paraná, relativamente ao referido ~~ex-funcionario~~.

Saudações

Respeitosamente

Inspetor Geral do Trafego

Lc.

1/anexo.

3

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

End. Tel. REDVIA

Caixa Postal 9

Em sua resposta queira referir-se ao
File no 2788

Curitiba, 13 de Junho de 1932.

Ilmo. Sr. Superintendente da Rede
Ao Sr. - Chefe de Escritório

rio p: examinar

este caso.

15-6-32

A. Jurequeira

Designo a seguinte comissão para pro-
ceder um inquerito administrativo a
respeito: Presidente: Sr. Osvaldo
Amaral; membros: Srs. Luiz E. Chau-
tard e João Scarpin.

CO, 8/11/1932.

A. Jurequeira

Vide circ. nº 167

9/11/32

A. Jurequeira

Inquerito no 141
178
11/11/32

Annexo.

- C Ó P I A. -

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA.

f. 13

- FÉ DE OFFICIO DO SNR. MARCELLINO AGUIAR -

- Em 1-4-1914 - Admittido no Departamento da Locomoção, como malhador com o salario de 4\$000.
- Em 31-5-1914 - SAHIU.
- Em 10-4-1921 - Readmittido no Departamento do Trafego da Paraná, como carregador com o salario de 3\$800.
- Em 1-10-1923 - Augmentado seu salario para 4\$500.
- Em 1-7-1925 - " " " " 6\$300.
- Em 1-10-1926 - Promovido a pesador com os vencimentos de 200\$000.
- Em 18-2-1928 - Multado em 1 dia, por faltar ao serviço, sem motivo justificado.
- Em 21-18-928 - Multado em 2 dias e advertido, por ausentar-se de seu posto em horas de expediente.
- Em 18-2-1929 - Suspenso do serviço em 12 dias, por costumar não assignar o ponto no 2º horario, ausentando-se do serviço, resultando retardar em Curityba, 2 vagoes de inflamaveis.
- Em 27-2-1931 - Demittido, por ser responsavel por diversas faltas de mercadorias.

4
CURITYBA, 12 de Janeiro de 1932.

(a) João Barbosa.

CHEFE DEP. DESP.PESSOAL.

pp. 14

Exmo. Sr. Dr. Diretor da Companhia São Paulo Rio Grande com sé-
de neste Estado.



Marcelino Aguiar, por seu bastante procurador abai-
xo assinado, diz o seguinte:- que entrou para o serviço desta Es-
trada como guarda chaves no ano de 1904; e ai esteve até o ano de
1914; que esteve ausente do serviço, por ter sido dispensado, de
1914 até 1920, quando voltou ao serviço, trabalhando na Estação des-
ta cidade até o ano de 1931 e dai, ainda em 1931, foi mandado ser-
vir como pezador na Estação de Antonina; que em Fevereiro de 1931,
a então administração da Estrada lhe dimitio do emprego que vinha
exercendo, não sabendo, porém, o suplicante a verdadeira razão des-
sa demissão; que pelos documentos que junta, prova o suplicante
que servio á esta Estrada por mais de vinte anos e, tais documen-
tos são a expressão da verdade, pois, foram assinados por antigos
funcionarios da Estrada e de todo o conseito.

Desse modo, julgando ser injusta sua demissão da-
da pela então diretoria, requer á V.Exa. se digne reconsiderar
aquele áto, mandando-o voltar ao lugar e função que exercia.

Nestes termos.

P. Deferimento.

Curitiba 23 de Maio 1931
pp. Álvaro Neves da Costa

to Mr. C.F.

23-5-32

A. Juquevia Lopez
Prot. 887-7. MR.
M^{26/5}

to Mr. F.

Para informar.

26-1-32

J. Ferrerli Jun.
4.67
Prot 674
Lopez
M^{27/5}

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Homero F. do Amaral

Tabellião do 3.º Officio de Notas da Cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná.

CARTORIO: Rua M.ª Floriano Peixoto, 127 — Telephone n.º 3-8-3

Livro n.º -12- fls.-220-

PRIMEIRO TRASLADO

Procuração bastante que faz MARCELLINO P. DE AGUIAR : - - - - -

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e um (21) dias do mez de Novembro - - - - - , do anno de mil novecentos e trinta e um , da Era Christã, nesta Cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, 3º Tabellião - , comparece u como autorgante , em Cartorio, MARCELLINO P. DE AGUIAR, brasileiro, casado, residente na Cidade de Antonina, neste Estado, de passagem por esta, -

reconhecido como o proprio de mim e das testemunhas no fim deste assignadas e estas de mim Tabellião, do que dou fé; ahi, perante ellas, disse que, por este publico instrumento, nomeava e constituia

seu S bastante procurador es os Drs. ERMETINO DE LEÃO e ALVARO NEVES DA COSTA, brasileiros, advogados, residentes nesta Cidade, especialmente para, conjuntamente ou de per si, independente da ordem de Collocação de seus nomes, pleitearem amigavel ou judicialmente junto á Administração da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e Paraná, sua reintegração nas funções de despachante de bagagem na Estação desta Capital, para o que lhes concede poderes especiaes e irrevogaveis, requerendo tudo que preciso fôr, no fôro em geral e fóra d'elle, em qualquer juizo e instancia, administrativos ou judiciarios, onde com esta se apresentarem; propondo as acções necessarias e seguindo-as até final sentença e sua execução, interpondo os recursos legaes e acompanhando-os, bem como os que forem interpostos, em todas as instancias, inclusive perante o Ministerio da Viação e Conselho Nacional do Trabalho, transigindo, compondo accordo, recebendo importancias, dando quitações, desistindo e variando de acções, produzindo todo o genero de provas, processando actos preparatorios, preventivos e incidentes e usando os poderes nesta impressos, que ratifica, inclusive os de substabelecimento: - - - - -



Amaral J. do Amaral

Tabellião do 3.º Offício de Notas da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. CARTORIO: Rua M.ª Floriano Peixoto, 127 - Telephone n.º 3-8-3

PRIMEIRO TRASLADO

L.º n.º - 12 - 46-250

PROCURAÇÃO passada que faz MARCELLINO P. DE AGUIAR

SABER SE que este público instrumento de procuração passada... em Curitiba, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, por mim, MARCELLINO P. DE AGUIAR, brasileiro, casado, residente na Cidade de Curitiba, neste Estado do Paraná, por esta...

e todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em seu nome, como se presente fosse, possa em juízo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for autor ou réo em um ou outro fóro, fazendo citár, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o for; jurar decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juízo ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse do que dou fé, fiz este instrumento que lhe li, acceit e achado conforme o assigna com as testemunhas presentes. Leão de Araujo e Antonio Carneiro Filho, maiores, lavrado pelo meu Escrevente Juramentado, Dermeval Saldanha, perante mim, Homero F. do Amaral, 3º Tabellião, que o subscrevi.

(A) MARCELLINO P. DE AGUIAR - LEÃO DE ARAUJO - ANTONIO CARMEIRO FILHO - SETE LATA com 2000 f. federaes. TRASLADADA na mesma data. ESTÁ conforme ao original, de que fielmente fiz extrahir, ao qual me reporto e dou fé. E eu, Homero F. do Amaral, 3º Tabellião, o subscrevi.

Conferi e assigno em publico e raso:

Em test. da Verde.

Handwritten signature of Homero F. do Amaral



- A T E S T A D O -

X fe. 16

7

Atesto que, quando assumi o cargo de Agente da Estação do Portão, em substituição ao Sr. Custodio Neto, encontrei ali o Sr. Marcelino Aguiar exercendo as funções de gauda-chaves da mesma Estação, em cujo posto sempre cumpro com dedicação e zelo seus deveres.

Curitiba 8 de Outubro de 1931
Albino Piqueira



X *Ag. 17*

- A T E S T A D O -

8

Por me ser pedido pelo Sr. Marcelino Aguiar, para fins de contagem de seu tempo de serviço na Estrada de Ferro Paraná ou São Paulo Rio Grande, atesto que, quando eu exerci as funções de Agente da Estação do Portão, aproximadamente pelos anos de 1904 a 1905 o mesmo Sr. Aguiar entrou para o serviço de guarda-chaves daquela Estação, tendo sempre cumprido com zelo e dedicação as suas obrigações.

Quintola *8 de Outubro 1931*
Quintal Netto



X *pe. 178*

9

Por-me ser pedido pelo
Sr. Marcelino Aguiar, para
fins de aposentadoria, ates-
to que, quando eu exercia
as funções de chefe do Move-
mento da Estrada de Ferro do
Paraná, o mesmo Sr. Aguiar,
em 1910 e 1911 (mil novecentos
e dez e mil novecentos e onze) era
guarda-freios da mesma
Estrada.

Curityba, 20 Novembro 1911

Ernesto Laynes Jr.

Curityba, 20 Nov. 1931

Ernesto Laynes Jr.



~~Companhia~~ Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

P. 19

End. Teleg. : REDEVIA
Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º P-9/667

Curityba 2 de Março de 1931

Illmo. Snr. Dr. Superintendente,



FALTA DE UMA CAIXA DE CHAPÉOS, DA FACTURA Nº. 91, DE 4/9/1930, DE ANTONINA A RIO AZUL

Não nos sendo mais necessario o processo que acompanhou a vossa carta nº. 2/857, de 24 de Fevereiro findo, referente ao assumpto em epigraphe, incluso tenho o prazer de vo-lo devolver.

Recchi

Co, 3-2-31.

Sebastião Adam.
Attenciosas saudações

dte.

Mieracki
CHEFE GERAL DA CONTABILIDADE

Cia. E. F. S. Paulo-Rio Grande
 Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

Linha PARANÁ
 Mez de fevereiro de 19 31
 Conta á pagar N. _____

Repartição C. 61
Contabilidade-
 N. _____

San. HESSEL & CIA-
 Moraia Rio Azul-

DEBITO			
Conta	<u>CONTAS CORRENTES</u> s/conta	<u>Responsabilidades de Empregados</u>	Rs.
Conta	s/conta	<u>Marcellino Aguiar-</u>	Rs.
Conta	s/conta	<u>pezador em AT.....</u>	Rs. <u>1:377.000</u>
Conta	s/conta		Rs.
Total			<u>1:377.000</u>

Data das facturas	Designação					
	<p>Pagamento que effectuamos de accordo com a carta file 2/857 de 24/2/31 do Sr. IG, como indemnisação - pela falta de uma caixa de chapeos, da factura nr. 91 de 4/9/1930 de Antonina a Rio Azul por cuja importancia é responsabilisado o pezador de AT sr. Marcellino Aguiar em face da carta file 2/856 de 24/2/31 tambem do Dr. IG.</p>					<u>1:377.000</u>

gd.

Certificado pelo Chefe da Repartição	Verificado	Approved para pagamento
de _____ de 19 _____		de <u>fevereiro</u> de 19 <u>31-</u>
	Chefe da Contabilidade	Inspector Geral da Rede

Recebt a importancia de um conto tresentos setenta e sete mil reis-----

em pagamento integral das facturas acima.

N. de Caixa _____

Data _____
 Assignatura _____

SELLO

Thesourcero

sellado com 0

XXXXXXXXXX

2/856

24 de fevereiro de 1931.

Illmº Snr. Inspector Geral do Trafego

Nesta

FALTA DE UMA CAIXA DE CHAPÉOS, DA FACTURA Nº 91, DE 4/9/1930, DE
ANTONINA A RIO AZUL

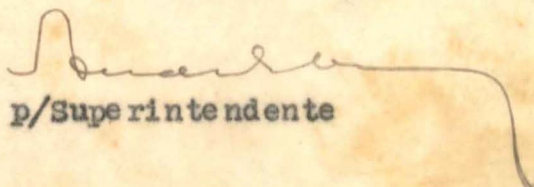
Vossa carta nº 1/695, de 12 do corrente.

De accôrdo com a informação prestada na mesma, resolvemos dispensar do serviço o peizador Marcellino Aguiar, o qual ficará não só responsável pelo pagamento da indemnização constante do processo de que se trata, como também das importancias correspondentes aos processos a que se refere a relação junta.

Tendo o Snr. Aguiar, em deposito, a titulo de fiança, 270\$195, não lhe deve essa importancia ser restituída e sim levada ao credito da sua conta.

Nesta data, estamos autorizando o Snr. Chefe Geral da Contabilidade a effectuar o pagamento, por conta da Estrada, da indemnização pedida pelo Snr. Chefe do Serviço Commercial.

Saudações


p/Superintendente

G/CTB.

XXXXXXXXXX

ff. 22

2/857

24 de fevereiro de 1931.

X

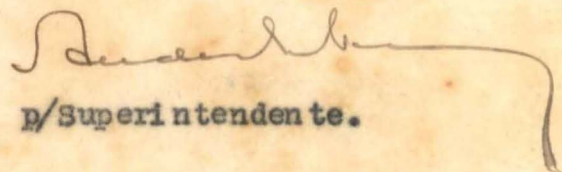
Illm^o Snr. Chefe Geral da Contabilidade

Edifício

FALTA DE UMA CAIXA DE CHAPÉOS, DA FACTURA Nº 91, DE 4/9/1930, DE ANTONINA A RIO AZUL

Com referencia á carta nº 1/695, de 12 do corrente, do Snr. Inspector Geral do Trafego, da qual recebestes cópia, junto enviamos o processo que a acompanhou, para que providencieis sobre o pagamento da indemnização em apreço, de accôrdo com o parecer da mesma carta.

Saudações


p/Superintendente.

sug.



223

RESPONSABILIDADE DO PESADOR MARCELLINO AGUIAR

1.928

Factura 17, 2/6/28 - D. Pedro II á Curityba;
telhas de ferro 56\$000

1.929

Factura 1.000, 26/2/29 - Antonina a Curityba;
farinha de trigo 18\$200

1.930

Factura 375 de 27/7/29 - de Cachoeira RGS á
Curityba; - arroz 313\$280

Factura 262, de 15/1/30, Paranaguá a Curityba;
Cigarros Liberty: 104\$640.

aprobou
chefe do Serv. Cont.

hi CTS

Qual a importância deu-se
a fim fiança?

18/2

Prot. 200 em 18-2-31.
Aguiar

Der. 99

A fiança do pesador Marcellino Aguiar
mês de Janeiro deste anno em no. 270.795

Prot. pag. 62-9
em 23/1/31
Marcellino
G. C. T. S.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande

ESCRITORIO COMMERCIAL E DE RECLAMAÇÕES

TELE phone N. 1404
gramma : REDEVIA

Rede de Viação Paraná-S. Catharina

Caixa Postal: P

EM SUA RESPOSTA QUEIRA REFERIR-
SE AO FILE N. 1/695

Annexos.

Illmº Snr.

Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina.

Curityba, 12 de Fevereiro de 1931



CAPITAL N.º 2.

Falta de uma caixa de chapéus, da factura nº 91, de 4/9/1930, de Antonina a Rio Azul

Relativamente ao assumpto tratado em vossa carta 2/559, de 3 do fluente, enviou-nos o Snr. Chefe do Serviço Commercial a seguinte comunicação:-

"Em cumprimento ao que deliberastes com relação ao caso cuja epigraphe encima estas linhas, confiei ao Ajudante - desta Secção, Snr. O. Nascimento, as novas syndicancias a respeito.

De volta da sua viagem a Antonina, informa esse funcionario que, afigurando-se-lhe improficuas quaesquer tentativas para a descoberta da caixa faltante, dado o tempo já decorrido, resolveu apenas reduzir a termo as declarações dos empregados daquela estação, inclusivé as do pesador Marcellino Aguiar, aponta do como responsável pelo extravio desse volume.

Mas, tendo encontrado esse empregado um tanto alcoolizado, difficil se lhe tornou obter as informações desejadas, limitando-se então a ouvir o conferente Pinheiro Lima.

Na presença do respectivo agente, Snr. João Torres, continúa o informante, lhe affirmara o conferente Lima ter plena convicção de que a questionada caixa fôra carregada no vagão Clf-2273, mas que por negligencia do pesador Aguiar, a factura deixara de a acompanhar, dando isso margem para que a mercadoria fosse facilmente desviada.

Por sua vez, declarou o Snr. agente ter sido esse caso levado ao seu conhecimento, tardiamente, motivo porque o impossibilitou das providencias precisas para a retenção do vagão em Morretes ou mesmo em Curityba, afim de ser devidamente conferido.

Interpellando-o, o Snr. O. Nascimento, se o pesador Aguiar costumava comparecer ao serviço naquellas condições, respondeu-lhe ser essa a primeira vez que assim o viu e que apenas nos primeiros dias da sua transferencia para alli, o advertira pelo facto de se ausentar do serviço nas horas do expediente, sem a sua auctorisação".-

Companhia Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande
ESCRITÓRIO COMMERCIAL E DE RECLAMAÇÕES

Rede de Viação Patrons, Callano

TELEPHONE N.º 1403
Gramma: REDEVIA

EM SUA PROPOSTA QUERER REFERIR:

Caixa Postal: 10

Annexos

Ador. Afc.

Para junto, ao
processo, a relação
dos fuetas do
pisador Marcelino

Aguilar.
Huuu

Providenciação

Emp. 12/11/37
M. Calmon
Afc

Handwritten initials and number: *SC 3*

Serviço Commercial

Secção de Reclamações

Curitiba, 12 de Fevereiro 1931

Continuação File N. I/695

Snr. I G.

Diante do communicado acima transcripto, enviamo-vos novamente o processo, opinando pela sua liquidação por conta dos cofres da Companhia destituindo-se o pesador M. Aguiar das funções que exerce em Antonina.

Accrescentamos ainda que o pesador Aguiar é reincidente, pois na Secção Commercial existem diversos processos pelos quaes fora o mesmo responsabilizado, e que tiveram os seus descontos suspensos em face da circular dessa Directoria que nullificou todas as responsabilidades anteriores a 5 de Outubro.

Annexo ao processo, encontrateis a fé de officio desse pesador.

Saudações

[Handwritten Signature]
Inspector Geral do Trafego

De accordo em a informação do Sr. Ctg, seja dispensado do serviço o pesador Marcellino Aguiar, pagando-se, por conta da Estrada, a indenização pedida como informa o Sr. Agc.

-C/G:CTB-CO.
-ON-LF-

*23/2/31 P
F. Lucasi*

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

X 105

End. Teleg.: REDEVIA

Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao
File no. 2/856

Curityba, 5 de fevereiro de 1931.

Illmo. Snr. Inspector Geral do Trafego,
N e s t a

Falta de uma caixa de chapéus, da factura nº 91, de 4/9/930, de Antonina
a Rio Azul.

Vossa carta nº 1/695, de 12 do corrente.

Deº accordo com a informação prestada na mesma, resolvemos, dis-
pensar do serviço o peizador Marcellino Aguiar, o qual ficará não só respor-
savel pelo pagamento da indemnisação constante do processo de que se trata,
como tambem das importancias correspondentes aos processos a que se refere
a relação junta.

Tendo o sr. Aguiar, em deposito, a titulo de fiança, 270\$195,
não lhe deve essa importancia ser restituída e sim levada ao credito da sua
conta.

Nesta data, estamos autorizando o sr. Chefe Geral da Contabi-
lidade a effectuar o pagamento, por conta da Estrada, da indemnisação pe-
dida pelo sr. Chefe do Serviço Commercial.

Saudações

C O P I A.

(a) Andrade Neves.

E/Superintendente.

C/,-Ctb.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

X 105
h. 27

End. Teleg.: REDEVIA

C O P I A

Em sua resposta queira referir-se ao
File no. 1/695

Caixa Postal P

Curityba, 12 de fevereiro de 1931.

Illmo. Snr. Superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina,
Capital

Falta de uma caixa de chapeós, da factura nº 91, de 4/9/30, de Antonina a
Rio Azul.

Relativamente ao assumpto tratado em vossa carta 2/559, de 3 do
fluente, enviou-nos o sr. Chefe do Serviço Commercial a seguinte comunicação:

- Em cumprimento ao que deliberastes com relação ao caso cuja epigraphe encima estas linhas, confiei ao Ajudante desta Secção, sr. O. Nascimento, as novas syndicancias a respeito.

De volta da sua viagem a Antonina, infôrma esse funcionario que, afigurando-se-lhe impossiveis quaesquer testativas para a descoberta da caixa faltante, dado o tempo já deccorrido, resolveu apenas reduzir a termo as declarações dos empregados daquela estação, inclusivé as do pesador Marcellino Aguiar, apontado como responsável pelo extravio desse volume.

Mas, tendo encontrado esse empregado um tanto alcoolizado, difficil se lhe tornou obter as informações desejadas, limitando-se então a ouvir o conferente Pinheiro Lima.

Na presença do respectivo agente, sr. João Torres, continua o informante, lhe affirmara o conferente Lima ter plena convicção de que a questionada caixa fôra carregada no vagão-Clf-2273, mas que por negligencia do pesador Aguiar, a factura deixara de a acompanhar, dando isso margem para que a mercadoria fosse facilmente desviada.

Por sua vez, declarou o sr. Agente ter sido esse caso levado ao seu conhecimento, tardiamente, motivo porque o impossibilitou das providencias precisas para a retenção do vagão em Morretes ou mesmo em Curityba, afim de ser devidamente conferido.

Interpellando-o, o sr. O. Nascimento, se o pesador Aguiar costumava comparecer ao serviço naquellas condições, respondeu-lhe ser essa a primeira vez que assim o viu e que apenas nos primeiros dias da sua transferencia para alli, o advertira pelo facto de se auzentar do serviço nas horas do expediente, sem a sua autorisação.

Diante do communicado acima transcripto, enviamo-vos novamente o processo, opinando pela sua liquidacão por conta dos cofres da Companhia destituindo-se o pesador M. Aguiar das funcções que exerce em Antonina.

Accrescentamos ainda que o pesador Aguiar é reincidente, pois na Secção Commercial existem diversos processos pelos quaes fôra o mesmo responsabilizado, e que tiveram os seus descontos suspensos em face da circular dessa Directoria que nullificou todas as responsabilidades anteriores a 5 de outubro.

Annexo ao processo, encontrareis a fé de offico desse pesador."

Saudações

(a) J. Fleury

C/.-CTB-Co

F/Inspector Geral do Trafego

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

X 105

End. Teleg.: REDEVIA

Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao
File nº.

Curityba, 6 de fevereiro de 1931.

TÉ DE OFFICIO DO PESADOR MARCELLINO AGUIAR.

- 10 de abril de 1921 - Admittido como carregador com o salario de 3\$800
- 1 de outubro de 1923 - Augmentado a 4\$500
- 1 de julho de 1925 - " " 6\$300
- 1 de outubro de 1926 - Promovido a pesador com os vencimentos de 200\$000.

PUNIÇÕES

- 18 de fevereiro de 1928 - multado em um dia de serviço por ter faltado.
- 21 de dezembro de 1928 - " " 2 dias e advertido por ausentar-se de seu posto em horas de expediente.
- 18 de fevereiro de 1929 - Suspenso do serviço por 12 dias por costumar não assignar o ponto no 2º horario, ausentando-se do serviço, resultando retardar em Curityba 2 vagões de inflammaveis.

(a) João Fleury

Chefe do Trafego

XXXXXXXXXX

2/559

3 de fevereiro de 1931.

Ilm^o Snr. Inspector Geral do Trafego

Nesta

FALTA DE UMA CAIXA DE CHAPROS, DA FACTURA Nº 91, DE 4/9/1930, DE
ANTONINA A RIO AZUL

Vossa carta nº 1/695, de 31 de janeiro ultimo.

Pedimo-vos mandar syndicar melhor a respeito da
culpa do pezador Marcellino Aguiar.

Junto devolvemos o processo que acompanhou vossa
carta acima citada.

Saudações

Antonio Moura

p/Inspector Geral da Rede

C/CTB.
aug.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande
Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

X 405

End. Teleg. : REDEVIA
Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao
File nº. 1/695.

Curitiba, 31 de Janeiro de 1931.

X

Illm^o. S^{nr}. Inspector Geral da Rede

N e s t a



FALTA DE UMA CAIXA DE CHAPEOS, DA FACTURA Nº 91, DE 4/9/1930, DE
ANTONINA A RIO AZUL

Reclamando o volume acima referido, cuja falta foi verificada em Ponta Grossa, na descarga do vagão CLF-2273, os srs. Hessel & Cia., consignatarios do despacho em questão e estabelecidos em Rio Azul, solicitaram-nos a indemnisação de 1:377\$000 que, de accordo com a factura commercial, corresponde ao valor da mercadoria faltante.

Em vista de tratar-se de uma importancia elevada, que difficilmente o orçamento exiguo do responsavel pela falta poderá supportar - que é o peizador Marcellino Aguiar, de Antonina, - propomos a liquidação do assumpto por conta dos cofres da Companhia, applicando-se ao alludido funcionario a multa de 10 dias de serviço, que poderá ser bipartida e descontada em dois mezes consecutivos.

Juntamos o respectivo processo, para as devidas providencias.

Syndicar
Melhor
respeito a
Com^{CTE} da
pe^{api}zador
FH

Saudações

Inspector Geral do Trafego

Expediente

REDE DE VIAÇÃO PARANA SANTA CATHARINA

Folha 3

31

EXPEDIENTE DO SNR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de Novembro de 1932

Assumptos solucionados

Do Snr. CTG - prestando informações a respeito da demissão do expesador Marcelino de Aguiar - Designo a seguinte comissão para proceder um inquerito administrativo a respeito: Presidente, Snr. Osvaldo Amaral. Membros, Luiz E. Chautard e João Scarpim.

Dia 13 de Dezembro de 1932

Assumptos solucionados

Do Snr. CVG - Pedindo a substituição do Snr. Osvaldo Amaral na presidencia do inquerito Administrativo nº. 141 - Designo Snr. Edgard de Mello para substituir o Snr. Osvaldo Amaral.

a) Alceu Albuquerque
Secretario Geral.

C/CVG, CTG, CLG, CTB, CAM.

Confere com o original

Alceu

Escript. da Contabilidade

F. V. 4
X-103

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

End. telegr.: REDEVIA
Caixa Postal: P

E. S. M. 7

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º

Curityba, 15 de Dezembro de 1932.

Illmo. Snr. Agente da estação de

Antonina

De ordem do Snr. Presidente do inquerito administrativo aberto sobre a demissão do ex-funcionario Snr. Marcelino de Aguiar, peço-vos a fineza de syndicar se esse Snr. reside nessa cidade e se ~~ahh~~ se encontra actualmente.

Rogo responder-me com urgencia para a secretaria da Contabilidade.

Saudações

Luiz E. Chautard

Escrevente do inquerito.
(Luiz E. Chautard)

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ - SANTA CATHARINA

33 T 7

Aviso recebido

N. 162

Copia

Linha

Hora do recebimento: Na procedencia No destino N.º de palavras

Data em de de 19

Prefixo do comunicante - procedencia Prefixo do comunicado - direcção

Essa carta de 13/10/32
 O Ex. Sr. Juvenalino Sr. Novalino
 Aguiar achou-se actualment
 residindo nesta localidade
 Curitiba

Telegraphista transmissor

Telegraphista receptor

Ant. C. Pedreira

Companhia- Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede Viação Paraná-Santa Catharina

End. Teleg. : REDEVIA

Caixa Postal P

Folha 6
X 105
Ch. 3105
Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º

Curityba, 14 de Dezembro de 1932.

Illmo. Snr. Inspector Geral do Trafego,

Nesta

Existindo attestados assignados por ex-empregados que dizem ter o Snr. Marcellino de Aguiar trabalhado nesta Estrada desde o anno de 1904, de ordem do Snr. Presidente do inquerito, solicito a fineza de vossas providencias no sentido de ser enviado com toda urgencia uma fé de officio do referido Snr. dando o tempo de serviço exacto que elle aqui trabalha, visto que nos documentos que possuímos figurarem duas fé de officio que não se referem a aquelle periodo.

Attenciosas saudações

Luiz P. Chaves

Escrevente do inquerito.

Folha 7

R. 35 105

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

End. teleg.: REDEVIA
Caixa Postal: P

Espindelli

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º

Curityba, 23 de Dezembro de 1932.

Illmo. Snr. Agente da estação de

Antonina

Solicito a fineza de communicardes ao Snr. Marcelino Aguiar, ex-funcionario desta Estrada, que a comissão de inquerito designada para apurar as causas da sua demissão, chegará ahi, para ouvir o seu depoimento, no dia 27 deste mês, pelo trem M-21.

Saudações

Escrevente do inquerito

Edgard

Folha 8

36

Termo de Perguntas

Nos 24 dias do mez de Dezembro de 1932 nesta Cidade de Antonina, na sala do Agente da Estação, presentes os Sr's Edgard de Mello Presidente do presente inquirido, João Leachin membro, e Luis E. Chantre revisor de escripto, compareceu Sr. Marcellino de Aguiar, Brasileiro, Casado, de 42 annos de idade ex funcionario da Estação de Antonina, (Pesador) — o qual enquerido declarou o seguinte que entrou para os treis de Estada em 1904 na Estação de Ponta, onde trabalhou six annos — tendo em 1911 ^{hido} transferido para a Estação de Curitiba onde trabalhou um anno quando foi transferido para trabalhar na officina tendo em 1913 deixado o servico por ter sido dispensado por economia de servico pelo Sr. Chf. de Recomeço daquelle epocha — Em 1920 entrou novamente como Cargado na Estação de Curitiba — tendo neste tempo depois transferido para Paranaguá como pesador, de onde foi removido para Antonina onde trabalhou até o anno de 1931, quando foi desmittydo em Terceiro daquelle anno.

Preguntado se sabia porque foi desmittydo, declarou o seguinte: que em Terceiro de 1931, depois de occido pelo funcionario Sr. Olívio do Nascimento, foi dispensado do Cargo de Pesador da Estação de Antonina; Que a sua desmissão foi ocasionada pelo extravio de uma Caixa de Chapéus desfrachada nesta estação

para a Estação de Rio Azul - Perguntado
declarou que o despacho em questão não
foi effectuado pelo deponente, tendo elle
somente perado o volume em questão,
que entregou ao Conferente, Ubirajara Pinheiro
Lima - que fez o Carregamento; o deponente
tem plena consciência que o volume foy
Carregado, tendo ficado por esquecimento dentro
dois dias a vista de expedição na gaveta
da mesa da Balança - quando foi enviada
pelo mesmo Conferente para Estação de Ponta-
Grossa; que o deponente nenhuma responsabi-
lidade tem com o esquecimento havido na remessa
da nota de expedição, pois o Carregamento é
sempre feito pelo Conferente já mencionado.

Perguntado: declarou que a Syndecancia havida
sobre este facto não diz a Verdade, porquanto
na occasião em que o deponente foi interrogado
pelo Sr. Olívio Nascimento achava-se enfermo
e não embriagado, como declarou aquelle
Senhor, que isto pode provar. Cabalmente
conform a recato médica que possuo
e que pode ser annexar ao presente
inquerito. Perguntado declarou ser verdadeira
a parte da mesma Syndecancia que diz
elle deponente ter se ausentado de serviço
nas horas de expediente sem a autorização
do Agente, pois que o mesmo tem turbillido
sem interrupção até mesmo as vezes
doente; que tem certeza que o Agente
daquelle epocha, se fosse occidido não
o accusaria, pois o considerava bom
empregado. E Com nada disse

e lhe fui perguntado, deu-n' por
 findo o presente interrogatorio, lavando-se esta
 termo que vae assignado pelo Excmto.
 Presidente, e demais membros, o qual depois
 de lido foi por todos achado Conforme e
 em Luiz C. Chantalmente de
 excoerente o Excoerente

Antônio 24 de Setembro de 1932

Marcellino de Aguiar
 Luiz Chantalmente — Jovidecarpin

Excmto.
 Presidente

Edgardo Termos de Perguntas

Atos 24 dias do mez de Setembro de 1932 nesta Cidade de Antonina, na Sala do Agente da Estação, presente o Sr. Edgardo de Mello, Presidente o presente enquerito, José Scarpim membro, e Luiz E. Chantre servico de escrevente compareceu o Sr. José Frederico, Brancos, solteiro, de 39 annos de idade, Fiel da Estação de Antonina, contando 20 annos mais o nome, de servico e enquerido declarou o seguinte. que sabe que Marcelino de Aguiar habellor Com a parada desta Estação; que nunca soube que este Sr. tivesse committido qualquer infracção no servico nem se apresento alhi empingado; que sabe o extraviio de um Cacia de Chepers, nado pode dizer pois em casa não lhe foi affeto.

Perguntas: declarou que nada tem a dizer contra ou a favor do Sr. Marcelino de Aguiar. E. Como nada mais disse e lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente enquerito lido e lido neste termo que vaõ conjuncto pelo Depoente, Presidente e meus membros a qual depois de lido foi por todos achado Conforme. Em Luiz E. Chantre servico de escrevente e

Escrevi: Antonina 24 de Setembro de 1932

José Frederico (Fiel da Estação)

Luiz E. Chantre José Scarpim
Edgardo de Mello
Presidente

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados

— DA —

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rua Barão do Rio Branco, 556-562

ASSISTENCIA MEDICA

Antônia, 25 de Fevereiro de 1931

Para o Empregado

Marcellino Aguiar

Uso... in terno

Esquema

Fornimento de 98 0,50

Agul de malha 0,10

Pan 1 capote 0,12

Pan 4 de 2

Collapso 0,50

glicerina 60,0

Agua destilada 40,0

Pan leucos intestina

Dilui 1 col de de roupa

1 litro de agua fervida

e usada

25-2-31

Luiz
Vire

Esforçados

REDE DE VIACÃO PARANA SANTA CATHARINA

TERMO DE INFORMAÇÕES

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e dois na sala da Secretaria da Contabilidade, presentes oos Snrs. Edgard de Mello presidente do presente inquerito Administrativo, João Scarpim membro e Luiz E. Chautard servindo de escrevente . Compareceu o Snr. Ubirajara Pinheiro Lima, Brasileiro, casado, de 24 annos de idade sabendo ler e escrever, funcionario do Departamento do Trafego (amanuense) com seis annos de serviço mais ou menos percebendo 230\$000 mensaes o qual inquerido sob os motivos da demissão do ex-pesador Marcelino de Aguiar declarou que:- dois dias apos o despacho da caixa de chapeos da factura nº. 91 de 4-9-1930 de Antonina ao Rio Azul, foi pelo depoente, que naquella época exercia o cargo de encarregado do armazem, encontrada a factura da expedição da referida caixa de chapeos, na gaveta do ex-pesador Marcelino de Aguiar; que no dia em que foi effectuado este despacho, o depoente se achava doente em sua residencia, vindo a trabalhar sómente dois dias depois; que interrogando o ex-pesador Marcelino de Aguiar sobre este facto, o mesmo lhe declarou ter sido o volume em questão enviado pelo carro que dalli seguiu para Ponta Grossa no dia que foi feito o despacho; que a communicação feita pelo Snr. Olivio Nascimento quando procedeu a syndicancia sobre este facto, não diz a verdade, por quanto o depoente não declarou ter feito o carregamento, nem tem a convicção de que a questionada caixa tenha sido carregada no vagão CLF nº. 2273 conforme declarou aquelle Senhor; Perguntado declarou que realmente no dia da syndicancia feita pelo Snr. Olivio Nascimento o ex-pesador Marcelino de Aguiar achava-se embriagado não sabendo se justificar pela falta da caixa em questão: que lhe parece ter sido esta a causa da sua demissão, pois o Snr. Olivio Nascimento já o tinha advertido anteriormente que a demittiria na primeira occasião que o encontrasse embriagado; Perguntado declarou ser o ex-pesador Marcelino de Aguiar bom empregado e competente no serviço não sendo tambem viciado na embriagues; que este empregado é de confiança tendo o depoente varias occasiões de se certificar da sua honestidade: que lhe parece não ter sido o ex-pesador Marcelino de Aguiar responsavel pelo extravio em questão pois

Folha 12
X 105

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

End. telegr.: REDEVIA
Caixa Postal: P

Erasmus

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º

Curitiba, 19 de Janeiro de 1933.

Illmo. Snr. Inspector Geral do Trafego,

Nesta

Confirmando os dizeres da minha carta datada de 14 de Dezembro ultimo, muito agradecerei a fineza de vossas providencias no sentido de me ser enviada com a maxima urgencia a fé de officio do ex-empregado Snr. Marcellino de Aguiar, documento esse que está faltando para a conclusão de inquerito administrativo do qual sou escrevente.

Saudações

Luiz S. Chaves

Escrevente do inquerito

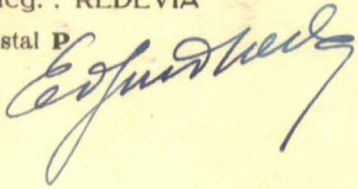
Folha 13
X 105

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede de Viação Paraná-Santa Catharina

End. Teleg. : REDEVIA

Caixa Postal P



Em sua resposta, queira referir-se ao
File n.º 97185

Curityba, 24 de janeiro de 1933.

Ilmo. Snr. Luiz E. Chautar,

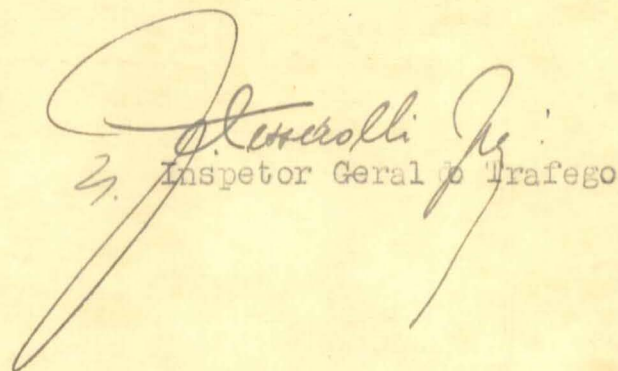
N é s t a

Respondendo vossa carta de 19 do corrente mês, junto en-
viamos a fé de ofício do ex-empregado, sr. Marcelino de Aguiar.

Saudações

Lc.

1/anéxo.



J. Strosseroli
Inspetor Geral do Trafego

8.44

Esforçados

FÉ DE OFFICIO DO SR. MARCELLINO AGUIAR

- Em 1/4/1914 - Admittido como trabalhador na Locomoção, com o salario 4\$000
- " 31/5/1914 - Sahiu
- " 10/4/1921 - Readmittido no Trafego da Paraná, como carregador, com o salario de 3\$800.
- " 1/10/1923 - Augmentado para 4\$500
- " 1/7/1925 - " " 6\$300
- " 1/10/1926 - Promovido a pesador com os vencimentos de 200\$000
- " 18/2/1928 - Multado em 1 dia, por faltar ao serviço, sem motivo justificado.
- " 21/12/1928 - Multado em 2 dias e advertido, por ausentar-se do seu posto em horas de expediente.
- Em 18/2/1929 - Suspenso do serviço, 12 dias, por costumar não assignar o ponto nº 2º horario, ausentando-se do serviço, resultando retardar em Curityba, 2 vagões de inflamaveis.
- Em 27/2/1930 - Demittido por ser responsavel por diversas faltas de mercadorias.

Curityba, 23 de Janeiro de 1933.-

Carlos F. Fontenay
Chefe do Trafego

20
27
9, 9, 17
2
9, 11, 17

Copied

Folha 14
p. 45

Trs City.

Junta de Diretores a fe de officio
do Trs Marcellino Aguiar com
a informaçao prestada pela
Inspeçao Geral da Locomocao

CO 28-1-33

Carlos F. Scutuaran
R.

Envie-se a Comissao
de inqurita administrativa,

28-1-933

Flacillo R.
S. C.

Prot. 273
James
28/1/33

Folha 14

X. 105

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Rede Viação Paraná-Santa Catharina

End. Teleg. : REDEVIA

Caixa Postal P

Em sua resposta queira referir-se ao File n.º

Esquema

Curitiba, 14 de Dezembro de 1932.

DEZ 14 1932
15.808.
CURITIBA
Nesta

Illmo. Snr. Inspector Geral do Trafego,

9

Existindo attestados assignados por ex-empregados que dizem ter o Snr. Marcellino de Aguiar trabalhado nesta Estrada desde o anno de 1904, de ordem do Snr. Presidente do inquerito, solicito a fineza de vossas providencias no sentido de ser enviado com toda urgencia uma fé de officio do referido Snr. dando o tempo de serviço exacto que elle aqui trabalha, visto que nos documentos que possuímos figurarem duas fé de officio que não se referem a aquelle periodo.

Attensiosas saudações

Luiz S. Chaves

Escrevente do inquerito.

*Ato Snr. J.F.C. -
70ª informar -
14-12-32*

*Ato Sr. Fleury para
verificar a info-
racao com urgencia*

*Stornelli J.
4. 11*

*14/12/32
J. S. F.*

*Snr. J.F.
O Sr. Marcellino Aguiar
foi admittido no Trafego
em 10-4-92, em sua ficha allega ter entrado para a estrada em
1911...*

Bo V. L. h. S.

Existe um Departamento
alguns assuntos
de Marcellus Aguiar.

Co, 20/12/02.

Inspeção da Lavanderia
21/12/02

Prot 4075
21/12

2. Cel.
Bros informas.
Jalmarauil
hclg
23-12-32

Em. Ch

Informos. vos que nos regio-
tes deste Departamento, nada
mais consta referente ao
Em. Marcellus Aguiar,
a não ser o que consta
na fe. de officio anexa

Regist.
24/11
9

Co, 24/1/1933.
Jalmarauil

no sr. E.
Reymto-me a' infor-
mação supra
Jalmarauil
hclg
26-1-33

Companhia Estrada de Ferro São Paulo
Rede Vição Paraná-Santa Catarina

End. Telég. REDEVIA
Caixa Postal 9

Curitiba, 14 de Dezembro de 1932

Ilmo. Sr. Inspetor Geral do Trabalho

Extinto atestado assinado por Sr. Marcellino de Aguiar
ano de 1904, de ordem do Sr. Presidente do Conselho de
as de vossas providencias no sentido de que o Sr. Marcellino
uma fe de officio do referido Sr. Marcellino de Aguiar
ele aqui trabalha, visto que nos documentos que se referem
das fe de officio que nos se referem a esse período.

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including names like 'Jalmarauil' and dates.

Folha 14
p. 47

Espinduelo

- C Ó P I A. -

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA.

- FÉ DE OFFICIO DO SNR. MARCELLINO AGUIAR -

- Em 1-4-1914 - Admittido no Departamento da Locomoção, como malhador com o salario de 4\$000.
- Em 31-5-1914 - SAHIU.
- Em 10-4-1921 - Readmittido no Departamento do Trafego da Paraná, como carregador com o salario de 3\$800.
- Em 1-10-1923 - Augmentado seu salario para 4\$500.
- Em 1-7-1925 - " " " " 6\$300.
- Em 1-10-1926 - Promovido a pesador com os vencimentos de 200\$000.
- Em 18-2-1928 - Multado em 1 dia, por faltar ao serviço, sem motivo justificado.
- Em 21-18-928 - Multado em 2 dias e advertido, por ausentar-se de seu posto em horas de expediente.
- Em 18-2-1929 - Suspenso do serviço em 12 dias, por costumar não assignar o ponto no 2º horario, ausentando-se do serviço, resultando retardar em Curityba, 2 vagoes de inflamaveis.
- Em 27-2-1930 - Demittido, por ser responsavel por diversas faltas de mercadorias.

CURITYBA, 12 de Janeiro de 1932.

Verificado pelas folhas de pagamento.

(a) João Barbosa.

CHEFE DEP. DESP. PESSOAL.

Folha 15
ps. 48

RELATÓRIO

Espindueira

Em 27 de Fevereiro de 1931, foi dispensado dos serviços desta Estrada o pesador da estação de Antonina, Snr. Marcellino Aguiar, como responsável pela falta de uma caixa contendo chapéus, despachada de Antonina a Rio Azul, sob factura nº. 91, de 4 de Setembro de 1930. Occasionou essa demissão uma sindicancia feita naquella estação pelo Snr. Ajudante do Serviço Commercial, da qual deduz-se ser o pesador em questão responsável pelo extravio da caixa de chapéus, accrescendo ainda estar alcoolizado no momento em que foi interrogado e ser reincidente pois segundo affirma o Snr. Inspector Geral do Trafego em sua carta nº. 1/695, de 12 de Fevereiro de 1931, existem naquelle Departamento diversos processos pelos quaes fora responsabilizado o referido pesador.

Em 27 de Dezembro de 1932 a commissão de inquerito abaixo assignada, inquerio na estação de Antonina (docº. nº. 8) o ex-pesador Snr. Marcellino de Aguiar, o qual declarou não lhe caber nenhuma responsabilidade pelo extravio da caixa em questão, a qual foi carregada no vagão, provando tambem ser inverdade achar-se elle alcoolizado quando foi interrogado pelo Snr. Ajudante do Serviço Commercial, tendo nessa occasião exhibido uma receita medica que se encontra annexa ao seu depoimento (doc. nº. 9).

Inquerido o Fiel da mesma estação Snr. José Frederico, (doc.10) destruiu tambem as affirmações feitas na sindicancia havida, declarando nunca ter visto embriagado o ex-pesador em questão quando em serviço, nem saber que o mesmo tenha commettido qualquer infracção durante o tempo que trabalhou naquella estação.

Pelo depoimento do Snr. Ubirajara Pinheiro Lima, que naquella epocha exercia o cargo de encarregado do armazem daquella estação, (docº 11) ve-se a prevenção existente contra o ex-pesador e tambem ser aquelle ex-empresario

Esperança *Folha 15*
1149
gado honesto e cumpridor dos seus deveres, incapaz de commeter um furto de mercadorias.

Desta forma e em virtude dos depoimentos tomados conclue-se ter sido a demissão do pesador Marcelino Aguiar injusta e em desacordo com as instruções em vigor, pois pela syndicancia havida não ficou provada a sua responsabilidade pelo extravio da caixa de chapéos ja referida, a qual podia também ser extraviada em uma outra estação da Rêde, principalmente nas estações onde essa mercadoria poderia ser Daldeada.

Tambem a syndicancia effectuada foi incomplecta, pois devia ter sido procedida nas demais estações onde esse despacho tivesse probalidades de ser extraviado, pois em Antonina, pelas declarações existentes, ficou provado que o despacho foi effectuado e a caixa em questão carregada no vagão para ser enviada ao seu destino. Desta forma somos de parecer que a demissão do Snr. Aguiar foi um acto precepitado, mormente tratando-se de um empregado que prova contar mais de 10 annos effectivo de serviço sem falta grave que o desabone.

Convem realçar aqui a discordancia existente entre a fé de officio fornecida pelo Departamento do Trafego e os documentos apresentados pelo ex-pesador Marcelino Aguiar. A fé de officio em questão diz que o referido ex-empregado entrou para os serviços desta Estrada em 1914, que não é exacto, pois que o mesmo apresenta attestados irrefuctaveis que trabalha desde o anno de 1904, attestados esses assignados por pessoas idoneas e insuspeitas sobre as quaes nenhuma desconfiança pode pariar. Sobre taes documentos deixamos de tomar quaesquer informações não só pelo acatamento que nos merece os seus signatarios, como também por existirem ainda a serviço desta Estrada os Snr. Luiz B. Chautard, funcionario da Contabilidade e membro desta commissão de inquerito, e o Snr. Domingos Nascimento, Fiscal Geral do Trafego, que nos affirmam terem conhecido o ex-pesador em questão, trabalhando como Guar-

Folha 15
A. 50

Espindola

da-chaves da estação de Portão no anno de 1905 e mais tarde como Guarda-freios.

Deante dos factos acima narrados e do estudo feito, a commissão de inquerito, considerando insufficiente a syndicancia procedida em Fevereiro de 1931, a qual é falha de testemunhas; considerando ter o ex-pesador Marcelino Aguiar mais de 10 annos de serviço effectivo, sem nota alguma que o desabone, conforme se ve dos attestados annexos; considerando que esse empregado é incapaz de um extravio de mercadorias com o intuito de furto, conforme se vê dos depoimentos do presente inquerito; considerando portanto injusta e falha de base a demissão do ex-pesador propõe:-

Que seja o referido ex-pesador reintegrado no seu antigo cargo, visto nenhuma prova existir de ser o mesmo responsavel pelo extravio que lhe attribuiram.

Faça-se remessa, sem perda de tempo, do presente inquerito administrativo ao Snr. Dr. Superintendente da Rede, para os devidos fins.

Curitiba, 4 de Fevereiro de 1933.

Espindola

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

Luiz E. Chacur

MEMBRO DA COMISSÃO

João Scarpim

MEMBRO DA COMISSÃO

Recebido em 14/7/34.
1.ª Secção.

Informação.

Estendendo a poli-
cição constante do officio junto por copia à
fl. 4, de 3 de Maio do corrente anno, peticionado
pelo de fl. 6, de 19 de Maio, a Estrada de
Ferro São Paulo-Rio Grande remette o in-
querito administrativo que mandou in-
staurar para apurar a responsabilidade
do reclamante, Marcelino Aguiar, em falta
grave de que fez o mesmo accusado.

Em virtude de peticion
os autos à consideração da douta Procuado-
ria, esta Secção propoe que se dê vista dos
mesmos ao reclamante pelo prazo de
30 dias, commoente adoptado, attendendo,
assim, à frase que vem sendo adoptada
por este Tribunal em casos idênticos.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1934

Alvaro Augusto Aguiar

Procurador

Em tempo: Em atraso, devido a acumulo
de serviços.

À consideração do Sr. Director

Em 24 de julho de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Rec. gab. 26/7/34

A' consideração do Sr. Presidente

Rio 28 de Julho de 1934

Guararapes
Director da Secretaria

Dê-se vista em autos ao reclamante,
na Secretaria deste Conselho, por dez dias.

Em 28 de julho de 1934

S. B. B.
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE

A' Sr. Lucas para providencia

Rio 30/7/1934

Guararapes

Director da Secretaria

Rec. na 1ª Secção 31. JUL 1934

Pro Sr. Ploysio Aguiar para providencias

Em 8 de Agosto de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Recebi em M. Cumprido hoje. Rio, 13/8/34.

Elizário Leal da Aguiar - A. C. C.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1ª. SECÇÃO

EXPEDIU-SE Ofício No. 1110

EM 15 DE Agosto DE 1934

Elizário Leal da Aguiar
A. C. C.

A.L.R.

13

Agosto

4

1-1.110

Sr. Marcelino de Aguiar

Caixa Postal 14

- Curitiba -

Est. do Paraná

Comunico-vos, de ordem do Sr. Presidente, que vos será dada vista, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, dos autos do processo de inquerito administrativo a que vos submetestes na Cia. de Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

Handwritten notes:
O Sr. Presidente da Cia. de Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande
deu vista aos autos do inquerito administrativo nº 14.267/33
em 13 de Agosto de 1933.

Atenciosas saudações.

Guilherme Soares

Diretor da Secretaria.

150-1

F. No. 14.287/33

Agosto

12

A.L.R.

1-1.110

Dr. Marcelino de Aguiar

Caixa Postal 14

Coritiba

Est. do Paraná

Comunicar-vos, de ordem do Sr. Pro-
curador, que vos seja entregue, nesta Secretaria, po-
r meio do Sr. Agente, os autos do processo de inquesti-
ção administrativa nº 53 dos autos nº 9159/34, em
virtude de termo de encaminhamento.

Entada

nº 9159/34.

Dia, 12 de Setembro de 1934

Rogério Guedes de Aguiar
Dir. de Ca. de

Atenciosas saudações.

Ass. do Sr. Agente

Director da Secretaria.



9.53

Exmos. Srs. Presidente e Membros do Conselho Nacional do Trabalho-

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
Em 29 de Agosto de 1934 X

Marcellino P. de Aguiar, tendo sciencia de se achar com vista ao Supte. o inquerito administrativo em que é parte, de cujo inquerito ficou provada a innocencia do Supte. vem, a bem de sua fdefesa, dizer que não é absolutamente culpado, como ficou apurado do respectivo inquerito, razão pela qual pede a VV. Excias. que lhe seja feita a necessaria justiça, isto é a sua reintegração do cargo de que se acha afastado, ha já muito tempo, soffrendo as maiores privações, innocente como se acha-. Confiando na justiça de V. Excia. e pedindo que seja esta petição recebida como sua defesa, junta esta aos respectivos autos,

E. R. D.

Curityba,

Agosto 1934
Marcellino P. de Aguiar



Marcellino P. de Aguiar postal nº 14) -
ao cuidado do Dr. J. M. Pinheiro Lima-.

14267/33
do processo do requerente
Ao Sr. Pereira da Rocha para informar sobre o andamento
Em 31 de Agosto de 1934
Theodoros de Almeida Rodri
Director da 1.ª Secção

Rec. na 1.ª Secção

28.AGO. 1934

25/8
37224

Informação

O assumpto de que trata
o presente doc. prende-se ao processo
nº 14.267/33, o qual, segundo o que
consta no Protocollo desta Secção
acha-se aguardando resposta do off.
nº 1-1.110 de 13 do mez findo.

Rio, 1 de Setembro de 1934

Secretaria Municipal
Aux. de La.Cl.

ao Sr. Aloyzio Rezende para juntar ao processo e informar

Em 4 de Setembro de 1934

Theodoro de Almeida

Director da 1.ª Secção

Recebido em 8/9/34 - Sábado -
1.ª Secção -

Informação -

Tendo lhe sido da-
da vista dos presentes autos, pelo officio
junto por copia a fl. 52, Marcelino D. de
Estigar e sobre o documento de fl. 53, no
qual appella para a propria conclusão do
presente inquerito, do qual ficou suficien-
temente provada a sua innocencia.

De facto, da simples
leitura do relatório da comissão do inque-
rito (fl. 48 a 50) se verifica a inteira improce-
dencia da accusação, pois Marcelino não
cometteu falta grave alguma e, ao con-
trario, trata-se de um empregado de
optima fé de officio e de tempo de serviço
superior a dez annos.

Nestas condições, e
salvo melhor juizo da Procuradoria geral,
penso que o reclamante deve ser reinte-
grado no serviço da Cia. Estrada de Ferro
São Paulo Rio Grande, do qual foi, injusta-
mente demittido.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1934
Alcides Luiz de Aguiar
Ass. de 1.ª Sec.

A' consideração do Sr. Director, de accordo com
a informação supra

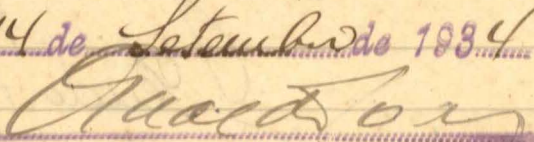
Em 12 de Agosto de 1934

Heitor de Almeida Loure

Director da 1.ª Secção

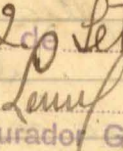
VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 14 de Setembro de 1934


Director da Secretaria

Rec. no Protº Geral em 15-9-934

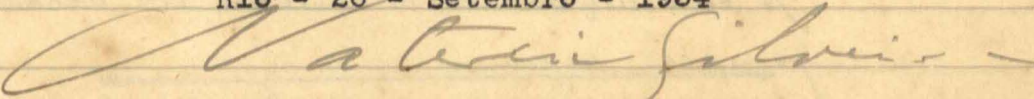
Rec. na Procuradoria em 19/9/934

2º VISTO
Ao Dr. Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1934

Procurador Geral

Marcelino de Aguiar reclamou a este Conselho contra a Estrada de Ferro S. Paulo- Rio Grande, que o demitiu em **fevereiro de 1931**, das funções que exercia ha mais de **10 anos**, em virtude de inquerito no qual nada foi apurado. Ouvida a Empresa, remeteu eã, por officio de **fls. 7**, o inquerito relativo ao caso. Do estudo nele procedido verifica-se que, na realidade, nada foi apurado contra o reclamante, tendo a propria comissão de inquerito, depois de varios motivos expostos, concluido por propôr que fosse o " referido ex-pesador reintegrado no seu antigo cargo, visto nenhuma prova existir de ser o mesmo responsavel pelo extravio que lhe atribuiram".

O afastamento em que a Empresa conserva o reclamante é, portanto, injusto. OPINO seja determinada a reintegração de Marcelino de Aguiar, nas funções que exercia, com todas as vantagens legais.

Rio - 26 - Setembro - 1934


2º Adjunto do Procurador Geral.

Rec. sub. 27/9/34

48.55

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 27 de Setembro de 1934

Guat. Scarpa

Director da Secretaria

2ª Camara

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. Salgado Scarpa

Pio, 12 de Outubro de 1934

Luiz C. Scarpa

Secretario da Sessão



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

Nº _____

Proc. 14.267/34

2a. Secção

19 34

Vistos e relatados os autos deste processo, em que Marcellino de Aguiar reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Considerando que o supplicante conta mais de dez annos de effectivo serviço; e

Considerando que do inquerito administrativo de fls. 8 usque 50, instaurado contra aquelle ferroviario, nada foi contra o mesmo apurado, concluindo a commissão inquisidora por não ser elle o responsavel pelo extravio que lhe foi attribuido;

Resolvem os membros da 2a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação de fls. 2, para o effeito de determinar a reintegração de Marcellino Aguiar no cargo, anteriormente, occupado, com as vantagens legaes.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 1934.

Francis Edson de Souza

Presidente

Jose Salgado

Relator

Fui presente -

Geraldo Maria Baptista

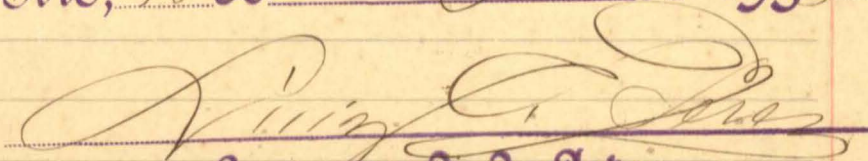
1º Adjuncto do Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" em 25 de Janeiro de 1935

*BB
P. Acayre
J. Salgado*

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

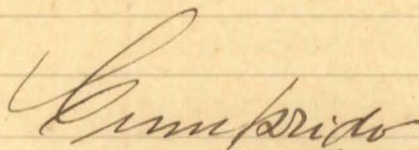
Rio, N.º de 3 de 1935


Encarregado de Actas

A' Mrs. Emacina Alvaenga para fazer expediente á C.ª da Em. Em 19 de Março de 1935

Reodro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção



Em 22/3/1935

Emacina de Alvaenga
Ass. de 1.ª Secção

NOTIFICAÇÃO

Proc. 14.267/33

22

Março

5

EA/

1-458

Sr. Director da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande

Rua Barão do Rio Branco, 189

Curitiba

Paraná

Transmitto-vos, de ordem do Sr. Presidente, para vosso conhecimento e devidos efeitos legais, copia authenticada do accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 16 de Novembro de 1934, no processo em que Marcellino de Aguiar reclama contra a sua demissão dessa Estrada.

Outrosim, fica essa Estrada notificada dos termos do mesmo accordão, quanto ao decurso do prazo para os recursos legais, o qual, na conformidade do art. 120 do Regulamento anexo do Dec.... nº 24.784, de 14 de Julho do anno de 1934, correrá da data do recebimento da presente notificação.

Attenciosas saudações

Francisco de Paula Watson

No impedimento do Director Geral